



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº675 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL DO DISTRITO DE BAIRRO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "ZECA PEREIRA", a estrada municipal que tem início "1" um km após a Balsa do Bairro Alto, sentido Natividade da Serra, iniciando na propriedade do Senhor José Copertino à direita seguindo até o final da estrada.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Outubro de 2016.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretaria da Administração